



**INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO BELO  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO BELO.

**CONTRATADO:** CLINIVATI - CLINICA DO VALE DE TIJUCAS - LTDA

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços médicos da empresa CLINIVATI - CLÍNICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA., conforme Termo de Credenciamento nº 010/2024 - FMS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.680,00 (vinte e um mil e seiscentos e oitenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

Inciso IV do Artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo IV; objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

**I. DOS FATOS**

.

**II. DO DIREITO**

Prevê o Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo IV; objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento *"in verbis"*:

*Artigo 74. É dispensável a licitação:*

*"IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;"*

**III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA**

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso. **IV. CONCLUSÃO**

Pelo acima exposto, caracterizada está a Inexigibilidade prevista no Inciso IV, do Artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo IV; objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 14º dia do mês de fevereiro de 2025.

JOEL ORLANDO LUCINDA  
PREFEITO  
CPF: 712.813.559-68

JAINARA SOARES NORDIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CPF: 035.528.289-58





Homologo a presente justificativa de dispensa de licitação para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeito(a) Municipal

